



PROCESSO Nº 1644/07

PROTOCOLO Nº 9.236.342-2

PARECER Nº 559/08

APROVADO EM 03/09/08

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso de Graduação em Música -
Licenciatura.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício nº 774/07 – CES/GAB/SETI, de 8 de agosto de 2007, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior encaminha a este Conselho, protocolado da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 825/06-R, de 29 de novembro de 2006, reconhecimento do curso de Graduação em Música – Licenciatura.

Dados da Instituição

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG foi criada pelo Decreto Estadual nº 18.111, de 28 de janeiro de 1970, sob a forma de fundação de direito público. Posteriormente, foi a Universidade Estadual de Ponta Grossa reconhecida pelo Poder Público Federal, através do Decreto nº 73.269, de 7 de dezembro de 1973, que ainda aprovou o seu Estatuto, Regimento Geral e Plano de Reestruturação. Pela Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, transformada em autarquia.

Histórico do Curso

A criação do Curso de Licenciatura em Artes com ênfase em Música foi autorizada consoante decisão do seu Conselho de Administração, na reunião do dia 16 de setembro de 2002 e homologada pela Resolução UNIV/UEPG nº 26, de 16 de setembro de 2002.



PROCESSO Nº 1644/07

A alteração da denominação do curso para: Curso de Licenciatura em Música foi autorizada pela Resolução UNIV/UEPG nº 33, de 12 de dezembro de 2003, com as seguintes características:

Curso: Graduação em Música
Modalidade: Licenciatura
Carga horária: 3.328 horas/aula
Turno de Funcionamento: Vespertino
Regime de Matrícula: Seriado Anual
Número de Vagas Anuais: 20
Integralização do Curso: Mínimo de 4 e, no máximo, 7 anos.

Justificativa

Segundo a UEPG, após pesquisa realizada pelo Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes em conjunto com a Assessoria de Artes, especialmente conduzida para apurar as necessidades das 399 escolas consultadas nos 11 municípios da região de Ponta Grossa, ficou comprovada a necessidade de ofertar no mínimo duas áreas específicas: o Curso de Licenciatura em Artes, com ênfase em Música e o Curso de Licenciatura em Artes, com ênfase em Artes Visuais¹.

(...)

A UEPG, sensível a essa realidade e ao seu papel de formadora de recursos humanos para a educação, sentiu a necessidade de atender à demanda, cada vez maior, de professores na área específica de Artes, considerando inclusive a sua vasta e profícua experiência na formação de professores das mais diversas áreas do conhecimento...

Perfil do Egresso

O curso de Graduação em Música – Licenciatura forma profissionais habilitados para a produção, a pesquisa, a crítica e o ensino da Música, tornando-o capaz de comunicar, interagir e construir o conhecimento artístico por meio de uma prática pedagógica reflexiva, efetiva e de qualidade nos diferentes espaços educacionais e sociais.

¹ Nomenclaturas alteradas pela Resolução UNIV/UEPG nº 33, de 12 de dezembro de 2003.



PROCESSO Nº 1644/07

Estrutura Curricular (eixos)

A – Pesquisa em Arte

CÓDIGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
503157	Metodologia da Pesquisa em Arte I	68
503158	Metodologia da Pesquisa em Arte II	68
503159	Metodologia da Pesquisa em Arte III	68
503160	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34

B – Práticas Artísticas

CÓDIGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
503161	Instrumentalização do Fazer Musical I	136
503162	Instrumentalização do Fazer Musical II	136
503163	Instrumentalização do Fazer Musical III	102
503164	Instrumentalização do Fazer Musical IV	68
503165	Produções Artísticas	272
503166	Produções Artísticas em Música I	272
503167	Produções Artísticas em Música II	204
503168	Produções Artísticas em Música III	204

C – Reflexivo-Pedagógicos

CÓDIGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
501153	Fundamentos da Ação Docente em Música	136
503169	Fundamentos da Ação Docente	136
503170	Metodologia do Ensino da Música I	102
503171	Metodologia do Ensino da Música II	102
504116	Reflexão Artística I	102
504117	Reflexão Artística II	102
504118	Reflexão em Música I	102
504119	Reflexão em Música II	102

D – Docência em Arte

CÓDIGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA
503172	Estágio Supervisionado I	204
503173	Estágio Supervisionado II	204
503174	Prática I	102
503175	Prática II	102
	Total	3.128



PROCESSO Nº 1644/07

Matriz Curricular: curso de Graduação em Música – Licenciatura

eixos temáticos	PRIMEIRO ANO	CH	SEGUNDO ANO	CH	TERCEIRO ANO	CH	QUARTO ANO	CH
Pesquisa em Arte	Metodologia da Pesquisa em Arte I	68	Metodologia da Pesquisa em Arte II	68	Metodologia da Pesquisa em Arte III	68	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
		(68)		(68)		(68)		(34)
Práticas Artísticas	Produções Artísticas	272	Produções Artísticas em Música I	272	Produções Artísticas em Música II	204	Produções Artísticas em Música III	204
	Instrumentalização do Fazer Musical I	136	Instrumentalização do Fazer Musical II	136	Instrumentalização do Fazer Musical III	102	Instrumentalização do Fazer Musical IV	68
		(408)		(408)		(306)		(272)
Reflexivo- Pedagógicos	Reflexão Artística I	102	Reflexão Artística III	102	Reflexão em Música I	102	Reflexão em Música II	102
	Fundamentos da Ação Docente	136	Fundamentos da Ação Docente em Música	136	Metodologia do Ensino da Música I	102	Metodologia do Ensino da Música II	102
		(238)		(238)		(204)		(204)
Docência Em Arte	Prática I	102	Prática II	102	Estágio Supervisionado I	204	Estágio Supervisionado II	204
		(102)		(102)		(204)		(204)



PROCESSO Nº 1644/07

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior constituiu Comissão Verificadora pela Portaria nº 34, de 1º de junho de 2007, composta pela Professora Doutora Magali Oliveira Kleber, Doutora em Educação Musical pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Professora do Departamento de Música e Teatro e Coordenadora do Colegiado do Curso de Música da Universidade Estadual de Londrina – UEL, como Perita, e Regina Maria Domingues Ribas, da CES/SETI, para acompanhamento técnico.

A Perita fez a visita à IES nos dias 25 e 26 de junho de 2007 e após, emitiu Relatório (fls. 491/507), de onde extraímos as considerações finais:

“(…)

O presente relatório buscou relatar o Curso de Licenciatura em Música da UEPG nas suas diversas dimensões: institucional, sociocultural, histórica e pedagógica. A possibilidade de visita local imprime a esse relatório o caráter dialógico, de fato. Os documentos mostram sempre uma face do processo. Os depoimentos, a percepção *in loco* e os encontros revelam a dimensão da subjetividade dos processos que envolvem a implantação de um Curso, em uma Universidade. Dessa forma, considerando o já exposto nesse documento sugiro que o Projeto Pedagógico seja re-elaborado de acordo com as considerações já expostas. Faz-se necessário uma reestruturação do Projeto Pedagógico, no sentido de sanar a ambigüidade na identidade do Curso, bem como a necessidade de uma apresentação clara de como ocorrerá a articulação entre a concepção filosófica, o desenvolvimento dos eixos temáticos, as ementas das disciplinas, a aplicação prática das idéias básicas e o processo de avaliação. Estes são pontos fundamentais de um currículo que se pretende interdisciplinar e sistêmico.

Por fim, indico meu posicionamento favorável ao reconhecimento do Curso, ressaltando a importância de se cumprir uma reformulação que abarque as diferentes perspectivas dos envolvidos no processo, tornando-o, de fato e de direito, dialógico e democrático.

É o parecer.” (fl. 498)

Da Diligência

Com base nas recomendações da Perita, o processo foi convertido em diligência junto à UEPG, em 2 de outubro de 2007, para atendimento às solicitações. Retornou a este Conselho em 4 de agosto de 2008, por meio do Ofício CES/GAB/SETI nº 923/08, de 30 de julho de 2008, sendo anexados documentos às folhas 522/532.



PROCESSO Nº 1644/07

A Resolução CEPE/UEPG nº 2, de 12 de fevereiro de 2008, aprovou a alteração da proposta pedagógica do curso de Graduação em Música – Licenciatura, cuja carga horária passou de 3.328 horas/aula para 3.311 horas.

A Perita, Professora Doutora, Magali Oliveira Kleber, elaborou adendo ao Relatório (fls. 523/524) favorável à re-estruturação da proposta pedagógica:

O presente relatório complementa o processo de análise para o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Música da UEPG, considerando as observações e solicitações expressas no documento enviado a SETI em 11 de junho de 2007. Para tal elaboração procedeu-se a uma nova visita à UEPG, por essa perita, em 19 de dezembro de 2007, a fim de reunir-se com a Comissão responsável pela elaboração do novo Projeto Pedagógico para esclarecimentos e encaminhamentos necessários para o prosseguimento e agilização do processo.

A partir dessa nova etapa, procedeu-se a reestruturação do Projeto Pedagógico, com minha assessoria, com o objetivo de construir um documento que sanasse a ambigüidade da identidade do curso, bem como a elaboração de uma proposta pedagógica que apresentasse, de forma clara, a articulação entre a concepção filosófica, o desenvolvimento dos eixos temáticos e a aplicação prática das idéias básicas de um currículo interdisciplinar e sistêmico.

Mediante as modificações realizadas no referido Projeto Pedagógico e as adequações às regulamentações internas da UEPG, o referido documento resultou satisfatório no que concerne às solicitações destacadas no relatório anterior. Sendo assim, indico meu posicionamento favorável ao reconhecimento do Curso, considerando cumprida a determinação do Conselho Estadual de Educação.

2. No Mérito

Mesmo com a indicação favorável da Perita, com referência à alteração da proposta pedagógica, resta-nos algumas indicações com relação ao cumprimento da Resolução CNE/CES nº 3/2007.

A estrutura curricular encontra-se descrita no anexo da Resolução CEPE/UEPG, nº 2, de 12 de fevereiro de 2008, a saber:

Para completar o currículo do plano do curso superior de graduação em Licenciatura em Música o acadêmico deverá perfazer um total mínimo de 3.311 (três mil, trezentos e onze) horas, sendo 1.343 (mil, trezentas e quarenta e três) horas-aula em disciplina de Formação Geral, 1.598 (mil, quinhentas e noventa e oito) horas-aula em disciplinas de Formação Específica Profissional, 170 (cento e setenta) horas-aula em disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento e 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares, distribuídas em, no mínimo, 04 (quatro) anos e, no máximo, 07 (sete) anos letivos. (grifos nossos)



PROCESSO Nº 1644/07

Visualizando a descrição da proposta pedagógica apresentamos o seguinte quadro, considerando as informações contidas em HORAS e HORAS-AULA:

Proposta	Horas	Horas-aula
Formação Básica Geral	-----	1.343
Formação Específica Profissional	-----	1.598
Diversificação ou Aprofundamento	-----	170
Atividades Complementares	200	-----
TOTAL GERAL	200	3.111

Observa-se que a proposta apresenta carga horária em horas e em horas-aulas e transformando em horas, apresentamos o quadro a seguir:

Proposta	Horas	Horas-aula
Formação Básica Geral	1.231	1.343
Formação Específica Profissional	1.464	1.598
Diversificação ou Aprofundamento	155	170
Atividades Complementares	200	218
TOTAL GERAL	3.050	3.329

Nessa conversão nenhuma das cargas horárias (horas ou horas-aula) coincidirá com a carga horária constante da Resolução CEPE/UEPG nº 2, que é de 3.311 horas-aula. Constata-se, ainda, que a carga horária para o estágio curricular supervisionado e prática como componente curricular, considerando que ambas encontram-se no rol de disciplinas de formação específica profissional descrita em horas-aula na Resolução CEPE/UEPG (descrito anteriormente), não cumprem a Resolução CNE/CP nº 2/2002:

	Proposta Pedagógica	Resolução CNE/CP 2/02
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural	2.102 horas	1.800 horas
Prática como componente curricular	374 horas	400 horas
Estágio curricular supervisionado	374 horas	400 horas
Atividades acadêmico-científico-culturais	200 horas	200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	3.050 horas	2.800 horas

Assim sendo, deverá a UEPG rever a proposta pedagógica, convertendo, integralmente em horas-aula e/ou horas, atendendo à Resolução CNE/CP nº 2/2002.



PROCESSO Nº 1644/07

II - VOTO DA RELATORA

Com base na análise do processo e considerando as apreciações e conclusões da Perita, somos favoráveis ao **reconhecimento do curso de Graduação em Música - Licenciatura, da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG**, para os alunos concluintes nos anos de 2006 e 2007, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 3.328 horas/aula, funcionamento no período vespertino, regime de matrícula seriado anual, 20 vagas anuais, integralização no mínimo de 4 e, no máximo de 7 anos.

Considerando que há um equívoco na proposta pedagógica aprovada pela Resolução CEPE/UEPG nº 2, de 12 de fevereiro de 2008, com referência à carga horária (horas/horas-aula), deverá a UEPG revê-la com atendimento às Resoluções CNE/CP nº 2/2002 e CNE/CES nº 3/2007, bem como encaminhá-la a este Conselho, no prazo máximo de 120 dias a partir da publicação deste.

O prazo do reconhecimento estará condicionado ao atendimento do parágrafo anterior.

Aprovado o Parecer, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior para homologação e, após, remetido ao Governo do Estado do Paraná para expedição do competente Decreto.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de setembro de 2008.



PROCESSO Nº 1644/07

Anexo I
Quadro Docente²
Curso de graduação em Música – Licenciatura

Nome	Disciplina (s)	Titulação
01 – Adilson Requerme de Campos	- Metodologia da Pesquisa em Arte I - Metodologia da Pesquisa em Arte II - Prática I e II	- Licenciado em Educação Física – UEPG - Especialização em Educação Física Adaptada – UEPG
02 – Jefferson Mainardes	- Metodologia da Pesquisa em Arte III - Estágio Supervisionado I	- Licenciado em Pedagogia - UEPG - Mestre em Educação – UNICAMP - <i>Doctor of Philosophy – University of London</i>
03 – Marjorie Bittencourt Emílio Mendes	- Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	- Licenciada em Pedagogia – UEPG - Mestre em Educação – UEPG
04 – Anita Henriqueta Kubiaki Tozetto	- Metodologia do Ensino da Música I	- Licenciada em Música – Faculdade de Educação musical do Pr - Especialista em Música – Fac. Educação Musical - Mestre em Educação – UTP
05 – Fabíola Schiebelbein Capri	- Produções Artísticas – Dança - Estágio Supervisionado I e II - Produções Artísticas – Música	- Licenciada em Educação Física – Universidade da Região de Joinville/SC - Especialista em Atividade Física – UEPG
06 – Viviane Sybilla Borges de Carvalho Dias	- Produções Artística – Artes Visuais	- Licenciada em Educação Artística – Faculdade de Artes Plásticas de Santos/SP - Licenciada em Pedagogia – UNOESTE/SP - Especialista em Magistério – IBPEX
07 – Karen Mendonça Pinheiro	- Estágio Supervisionado I	- Licenciada em Educação Artística – Universidade Federal do Rio Grande - Mestre em Educação e Comunicação – UFSC
08 – José Augusto Leandro	- Reflexão Artística I	- Licenciado em História – UFPR - Doutor em História – UFSC
09 – José Roberto de Vasconcelos Galdino	- Reflexão Artística II	- Licenciado em História – UFPR - Mestre em História – UFSC
10 – Rogério de Brito Bergold	- Instrumentalização do Fazer Musica I, II, e III - Produções Artísticas em Música I, II e III	- Licenciado em Música – EMBAP - Especialista em Música – Fac. de Música Carlos Gomes/SP Mestre em Música - UFRJ
11 – Selma Cristina Moissa Ávila	- Fundamentos da Ação Docente m Música	- Licenciada em Pedagogia – UNOESTE/SP - Especialista em Educação – Faculdade de Educação São Luís/SP - Mestre em Educação – UNOESTE/SP
12 – Elizabeth Silveira Schmidt	- Fundamentos da Ação Docente	- Licenciada em Pedagogia – UEPG - Mestre em Educação – UEPG - <i>Doctorado Formación Del Docente Universitario – Universidad Extremadura</i>
13 – Daniela Dotto Machado	- Estágio Supervisionado I - Produções Artísticas em Música I - Produções Artísticas – Música	- Licenciada em Música – UFSM - Mestre em Música – UFRGS
14 – Lurdes Catarina Borsato Groff	- Produções Artísticas em Música I - Fundamentos da Ação Docente em Música - Metodologia do Ensino da Música II	- Licenciada em Música – EMBAP - Especialista em Educação Musical – EMBAP
15 – Tarsila Danuta Vale Bianchi	- Produções Artísticas – Teatro - Estágio Supevisionado II	- Licenciada em Educação Artística – FAP - Curso Superior de Instrumento – Piano - EMBAP - Especialista em História da Arte: Música – EMBAP - Especialista em Música - UFRGS

²Quadro elaborado conforme dados constantes às folhas 441/488.